

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 017/2018**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **034/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em _____ / _____ / 2018 _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL licitacao@ourilandia.pa.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO nº 034/2018.

ÓRGÃO INTERESSADO: Todos os órgãos públicos municipais de Ourilândia do Norte.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Abril de 2018.

HORÁRIO: a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: licitacao@ourilandia.pa.gov.br

A Senhora MARINALVA SOARES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, através do presidente da Comissão de Pregão, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – PREGÃO Nº 017/2018 - PMON, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA e que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a serem definidas em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços, selecionadas no Orçamento Municipal para o Exercício de 2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **26 de Abril de 2018, com início às 09:00** hs e será conduzida pelo Pregoeiro designado com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e declarem possuir condições logísticas de realizar a entrega, inclusive unitária, dos produtos na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado de acordo com o previsto neste edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá acarretar na exclusão da licitante por ele representada na fase em andamento, salvo autorização expressa do pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Processo Nº 034/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Processo Nº 034/2018

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o objeto licitado, cotando sempre os produtos de primeira qualidade;

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas dois dígitos na casa decimal, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.

h) o licitante deverá apresentar a proposta impressa, carimbada e assinada;

i) marca dos produtos cotados.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)
- c) Alvará de Funcionamento, vigente.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2018, desde de que as certidões referentes a regularidade fiscal e certidão de falência (alínea b do item 1.4, da cláusula de habilitação) estejam em validade, observado o que pré-dispõe a legislação.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços.

b.1) a seleção será automática por sistema próprio utilizado pelo pregoeiro. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.2 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da

ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do registro de preços.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

2.1 – EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ EMITIDA REQUISIÇÃO DE COMPRA DE LOTE FECHADO (TOTAL DO LOTE);

2.2 – Todas as entregas deverão ser realizadas na sede do Município de Ourilândia do Norte em local definido na requisição de compra, sem qualquer custo adicional ao município.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o

valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 12h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitapmon@gmail.com

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 12 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO Nº 017/2018/SMS–SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA, CAPS E OUTROS. (FARMACIA BÁSICA), conforme condições especificadas no sub anexo I, que são partes integrantes deste termo de referência e do edital.

DESTINO: PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a distribuição gratuita de medicamentos e atendimento à população.

FORMA DE ENTREGA: – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características e quantidades definidas no sub anexo I deste, de forma parcelada após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente com observância do futuro contrato administrativo ou ata contrato.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Compras da Secretária Municipal de Saúde, localizado na Avenida das Goiás – centro – Ourilândia do Norte – Pa.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS: Os recursos orçamentários correrão a conta de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, a serem escolhidas em data oportuna:

VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): A validade mínima será de 12(doze) meses após a data do recebimento.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

SUB ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 017/2018

Lote	00001	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	3000	COMPR	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
4	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	12000	COMPR	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
5	ACIDO SALICILICO 5% POMADA (FN)	500	BNG	R\$ 55,08	R\$ 27.540,00
6	AGUA PARA INJECAO 5ML	6000	AMPOL	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	3000	FRASC	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	50000	COMPR	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	4000	COMPR	R\$ 50,07	R\$ 200.280,00
13	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	8000	COMPR	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	50000	COMPR	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
17	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG	20000	COMPR	R\$ 3,53	R\$ 70.600,00
18	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG+12,5MG /DL	2000	FRASC	R\$ 27,26	R\$ 54.520,00
19	AMOXILINA 250 MG SUSPENSÃO 150ML	5000	FRASC	R\$ 12,51	R\$ 62.550,00
20	AMOXILINA 500MG CAPSULA	90000	CA	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
23	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	50000	COMPR	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
24	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	40000	COMPR	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
25	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2000	FRASC	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
26	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	20000	COMPR	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

27	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 200 MCG/DOSE	100	FRASC	R\$ 126,36	R\$ 12.636,00
28	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE, PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 250MCG/DOSE	100	FRASC	R\$ 165,93	R\$ 16.593,00
29	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE, PO, SOLUCAO INALANTE OU AEROSOL 50 MCG/ DOSE	100	FRASC	R\$ 142,41	R\$ 14.241,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4ML INJETAVEL	3000	FRASC	R\$ 19,72	R\$ 59.160,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL	2000	FRASC	R\$ 16,28	R\$ 32.560,00
32	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI SUSPENSAO INJETAVEL	1000	FRASC	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
33	BESILATO DE ANLODILIPINO 10MG COMPRIMIDO	50000	COMPR	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
34	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	20000	COMPR	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
39	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	400000	COMPR	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00
43	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500MG + 400UI	3000	COMPR	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 849.770,00
Lote	00002	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
44	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)	5000	COMPR	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
48	CAVERDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	20000	COMPR	R\$ 1,41	R\$ 28.200,00
49	CAVERDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	20000	COMPR	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
50	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG CAPSULA	80000	CA	R\$ 1,10	R\$ 88.000,00
51	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	4000	FRASC	R\$ 14,80	R\$ 59.200,00
52	CETACONAZOL 25% XAMPU	1200	FRASC	R\$ 11,55	R\$ 13.860,00
53	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	60000	COMPR	R\$ 0,55	R\$ 33.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

54	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	4000	COMPR	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00
55	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
60	CLORANFENICOL, PALMITATO DE 25MG/ML SUSPENSAO ORAL	1500	FRASC	R\$ 24,07	R\$ 36.105,00
61	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL	1500	FRASC	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
62	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJETAVEL	1500	AMPOL	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
74	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	600	FRASC	R\$ 24,43	R\$ 14.658,00
75	DEXAMETASONA 0,1% CREME	4000	BNG	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
76	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	3000	FRASC	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
77	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	40000	COMPR	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
78	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG/5ML SOLUCAO ORAL	4000	FRASC	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00
79	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
82	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	80000	COMPR	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
83	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML	100	FRASC	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00
84	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL	8000	FRASC	R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
85	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	3000	COMPR	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
86	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	60000	COMPR	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
87	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
88	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	6000	COMPR	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
89	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	600	FRASC	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
92	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	3000	COMPR	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
93	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
94	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
95	ETINILESTRADIOL+LEVONOGESTREL 0,03+0,15MG CPMPRIMIDO	80000	COMPR	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 580.937,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Lote	00003	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
102	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	12000	CA	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
104	FOLINATO DE CALCIO 15MG COMPRIMIDO	2500	COMPR	R\$ 23,95	R\$ 59.875,00
105	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	25000	COMPR	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
107	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTALMICA	200	BNG	R\$ 31,83	R\$ 6.366,00
108	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO	300	FRASC	R\$ 22,60	R\$ 6.780,00
109	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	300000	COMPR	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
110	GLICEROL ENEMA120MG/ML	200	FRASC	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
111	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG	300	UN	R\$ 1,49	R\$ 447,00
112	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
119	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
120	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
121	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	400000	COMPR	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
122	HIDROCORTISONA 1% CREME	600	BNG	R\$ 14,65	R\$ 8.790,00
123	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSPENSAO ORAL	3000	FRASC	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
124	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	400	AMPOL	R\$ 26,81	R\$ 10.724,00
125	HIPROMELOSE 0,2% COLÍRIO	200	FRASC	R\$ 42,09	R\$ 8.418,00
126	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO	150	FRASC	R\$ 62,36	R\$ 9.354,00
127	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
128	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	5000	FRASC	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
129	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	120000	COMPR	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
130	IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL	500	FRASC	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
131	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALANTE	500	FRASC	R\$ 28,41	R\$ 14.205,00
132	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	5000	CA	R\$ 10,14	R\$ 50.700,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

133	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUCAO ORAL	200	FRASC	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
134	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	3000	COMPR	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
136	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 10MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
137	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
138	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
139	LEVODOPA 200MG + CARBIDORA 50MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
140	LEVODOPA 200MG+ BENZERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	9000	COMPR	R\$ 5,19	R\$ 46.710,00
141	LEVODOPA 250MG + CARBIDORA 25MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
142	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
143	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
144	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
145	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
146	LIDOCAINA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML	50	FRASC	R\$ 163,58	R\$ 8.179,00
147	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	200	BNG	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 415.621,00
Lote	00004	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
148	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
149	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
150	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	3000	FRASC	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
151	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	350000	COMPR	R\$ 0,17	R\$ 59.500,00
154	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	24000	COMPR	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
155	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	4000	FRASC	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
156	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

157	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML	500	AMPOL	R\$ 44,93	R\$ 22.465,00
158	MEDROXIPROGESTERONA. ACETATO DE 2,5 MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
159	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	60000	COMPR	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
160	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMPRIMIDO	140000	COMPR	R\$ 0,15	R\$ 21.000,00
161	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	60000	COMPR	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
162	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
163	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	3000	AMPOL	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
164	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL 4MG/ML	2500	FRASC	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
165	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+ APLICADORES	2000	BNG	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
166	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	72000	COMPR	R\$ 0,25	R\$ 18.000,00
167	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	4000	FRASC	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
168	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	15000	COMPR	R\$ 1,07	R\$ 16.050,00
169	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	1500	BNG	R\$ 10,54	R\$ 15.810,00
170	MICONAZOL NITRATO 2% PÓ	300	FRASC	R\$ 3,31	R\$ 993,00
171	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2%	2500	BNG	R\$ 3,26	R\$ 8.150,00
172	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	500	FRASC	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
173	NITROFURANTOINA CAPSULA 1000 MG	2000	CA	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
174	NITROFURANTOINA SUSPENSAO ORAL 5MG/ML	100	FRASC	R\$ 36,96	R\$ 3.696,00
175	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	1500	FRASC	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
176	OMEPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
177	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	70000	COMPR	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
178	PARACETOMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL	5000	FRASC	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
179	PARACETOMOL 500MG COMPRIMIDO	150000	COMPR	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 366.564,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Lote	00005	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
180	PASTA D` AGUA (FN)	500	FRASC	R\$ 24,28	R\$ 12.140,00
181	PERMANGANATO DE 100 MG POTASSIO COMPRIMIDO	3000	COMPR	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
182	PERMETRINA 1% LOCAO	1000	FRASC	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
183	PERMETRINA 5% LOCAO	1000	FRASC	R\$ 13,92	R\$ 13.920,00
184	PILORCAPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	300	FRASC	R\$ 42,77	R\$ 12.831,00
185	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
186	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
187	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 0,26	R\$ 520,00
188	POLIVITAMINICO (ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, ACIDO FOLICO, ACIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E)	3000	FRASC	R\$ 12,66	R\$ 37.980,00
189	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1,34/ ML SOLUCAO ORAL	1500	FRASC	R\$ 13,60	R\$ 20.400,00
190	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
191	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	18000	COMPR	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
192	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ	1000	AMPOL	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
193	PROPILOTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
194	PROPILOTIOURACILA 50MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
195	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG COMPRIMIDO	20000	COMPR	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
196	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	90000	COMPR	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
197	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG COMPRIMIDO	60000	COMPR	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

201	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	15000	ENV	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
202	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE AEROSOL	250	FRASC	R\$ 22,59	R\$ 5.647,50
203	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML SOL INALANTE	300	FRASC	R\$ 79,92	R\$ 23.976,00
205	SINAVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
206	SINAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	40000	COMPR	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
207	SINAVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
208	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO IODADO 20MG+40MG/ML - TESTE SCHILLER (FN)	100	FRASC	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA(40MG + 8MG)/ ML SUSPENSÃO	3000	FRASC	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
210	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	50000	COMPR	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
211	SULFATO DE ATROPINA 1% COLÍRIO	200	FRASC	R\$ 18,38	R\$ 3.676,00
213	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	2500	FRASC	R\$ 1,91	R\$ 4.775,00
214	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	100000	COMPR	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
216	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	3000	COMPR	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
217	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP ORAL	1000	FRASC	R\$ 27,82	R\$ 27.820,00
218	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
219	TIMOLOL, MILEATO DE 0,25% COLÍRIO	300	FRASC	R\$ 16,32	R\$ 4.896,00
220	TIMOLOL, MILEATO DE 0,5% COLÍRIO	300	FRASC	R\$ 18,61	R\$ 5.583,00
222	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO	300	FRASC	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
226	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1 MG	1000	COMPR	R\$ 0,56	R\$ 560,00
227	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	1000	COMPR	R\$ 0,33	R\$ 330,00
228	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
229	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG COMPRIMIDO	1000	COMPR	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 356.106,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Lote	00006	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
16	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	40000	COMPR	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
35	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
36	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2500	COMPR	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
37	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	COMPR	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
41	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	60000	COMPR	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	600	FRASC	R\$ 17,64	R\$ 10.584,00
45	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	8000	COMPR	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
58	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL	800	FRASC	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00
69	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	800	AMPOL	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
70	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
71	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
72	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	400	FRASC	R\$ 11,39	R\$ 4.556,00
80	DIAZEPAM 5MD/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	AMPOL	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
81	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
96	FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDO	30000	COMPR	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
97	FENITOINA SODICA 50MG/ SOLUCAO INJETAVEL	500	AMPOL	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
98	FENITOINA SODICA SUSPENSAO ORAL 25MG/ML	500	FRASC	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
99	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	50000	COMPR	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
100	FENOBARBITAL 40ML SOLUÇÃO ORAL	600	COMPR	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
101	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	500	AMPOL	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
103	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	30000	COMPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
115	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

116	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL	600	FRASC	R\$ 8,37	R\$ 5.022,00
117	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	17000	COMPR	R\$ 0,40	R\$ 6.800,00
118	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3000	AMPOL	R\$ 17,05	R\$ 51.150,00
223	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO)	8000	CA	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
224	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG ACIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 5,68	R\$ 56.800,00
225	VALPROATO DE SODIO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ACIDO VALPROICO)	400	FRASC	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 276.072,00
Lote	00007	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
198	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 2,51	R\$ 37.650,00
199	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
200	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	20000	COMPR	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 71.950,00
Lote	00008	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
9	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 0,49	R\$ 980,00
10	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) CAPSULA	2000	CA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
47	CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) CAPSULA	2000	CA	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
90	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA) CAPSULA	2000	CA	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
91	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA) COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 0,41	R\$ 820,00
106	GARRA DO DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
113	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) SOLUÇÃO ORAL	250	FRASC	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

114	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE	250	FRASC	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 13.020,00
Lote	00009	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				
15	AMITRIPTILINA 10MG, COMPRIMIDO	4000	COMPR	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
38	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	2000	COMPR	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
40	CARBAMAPEZINA 400MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
46	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
56	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
57	CLONAZEPAM 0,5 MG	10000	COMPR	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
59	CLONEZAPAM 2MG COMPRIMIDO	10000	COMPR	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
63	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 15,49	R\$ 23.235,00
64	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 2,61	R\$ 3.915,00
65	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00
66	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
67	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	5000	COMPR	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
68	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG, DRAGEA	4000	DRAG	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
73	CLOXAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	1500	COMPR	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
152	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
153	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	15000	COMPR	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
212	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO	2500	COMPR	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
215	SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDO	2500	COMPR	R\$ 105,75	R\$ 264.375,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 386.790,00
Lote	000010	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

21	AMPICILINA 500MG	40000	COMPR	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
22	AMPICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML 250MG	1200	FRASC	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 28.552,00
Lote	000011				
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
135	LANCETAS DE AÇO INOX - COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, ÚNICO DISPARO ACCUCHEK Safe-T-Pro Uno - ROCHE OU SIMILAR, CAIXA C/200 LANCETAS ESTERELIZADAS. (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL).	125	CX	R\$ 97,38	R\$ 12.172,50
204	SERINGA PLÁSTICA - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAPAC.01 ML, COM AGULHA 13X4,5, PARA INSULINA CX. C/100	60	CX	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
221	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE - ACCU-CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 TIRAS, PARA LEITURA EM APARELHO PORTATIL, RESULTADO EM 5 SEGUNOS, CAIXA C/50 TESTES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. - ROCHE OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL).	500	CX	R\$ 62,12	R\$ 31.060,00
VALOR MÉDIO DO LOTE					R\$ 47.912,50

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Pregão Presencial nº 017/2018-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SRA. Marinalva Soares da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº XXXXX e da Carteira de Identidade nº XXXXX, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, estabelecida na Rua XXXX, Estado de XX, neste ato representado pelo seu Sr. XXX, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 017/2018, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B

ANEXO III MODELO DE:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ANEXO IV MODELO DE:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2018.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROCESSO nº 034/2018

(Timbre da empresa)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

LOTE: _____

Item	Descrição do produto	MARCA	Quant.	UN	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do lote						

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.